

Como vai funcionar o Fundo de Apoio

O decreto de normatização do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura (Faac) define os conceitos, valores e diretrizes políticas que devem orientar a elaboração e a seleção dos projetos candidatos às verbas do Fundo. Estabelece, ainda, formas diversas de incentivo à cultura, considerando as áreas das artes gráficas, plásticas, cênicas, audiovisuais, literárias, folclore e artesanato, música, patrimônio histórico, artístico e cultural. Caberá ao Conselho de Cultura do DF aprovar e priorizar os projetos, e ao Conselho de Administração do Faac indicar os projetos contemplados com recursos, com base no montante disponível e na priorização do Conselho de Cultura.

O texto da normatização distingue o empreendedor do responsável pelo

projeto, tendo o primeiro como pessoa física ou jurídica responsável pela realização do projeto, e o segundo como pessoa física que responde por sua elaboração e execução. Ao empreendedor é exigido o cadastramento junto à Secretaria de Cultura do DF. Os projetos encaminhados ao Faac devem obedecer a um modelo único, contendo: apresentação, justificativa e objetivos do projeto; estratégia e tática de ação, caso envolva a comunidade; metas a atingir e desdobramentos (continuidade); mecanismos de registro da memória do projeto; contrapartida oferecida pelo apoio financeiro; plano de aplicação de recursos humanos e financeiros.

As formas de apoio definidas são: incentivo à formação artística, através

da concessão de bolsas de estudos, prêmios a criadores, apoio técnico e financeiro à instalação de cursos e oficinas culturais e outras; fomento à produção de bens e montagem de espetáculos artístico-culturais; preservação e difusão do patrimônio, através da construção, recuperação, adaptação, equipamento e manutenção de espaços culturais; estímulo ao conhecimento, com distribuição gratuita de ingressos para espetáculos e realização de mostras e exposições; intercâmbio artístico-cultural, com realização de concursos e festivais e fornecimento de passagens e hospedagem.

Como desdobramentos dos projetos, são considerados: apresentação de espetáculos em locais não previstos; discussão de processos de criação

e montagem; debates sobre as obras; realização de oficinas de arte e palestras. Cada empreendedor pode concorrer com apenas dois projetos, dos quais apenas um poderá ser aprovado. O parecer do Conselho de Cultura sobre projetos, considerando-se ou não aptos a receberem recursos, será conclusivo.

Além das dotações orçamentárias, as principais fontes de recursos do Faac são: 33% sobre a arrecadação da Fundação Cultural do DF; 1% sobre o valor dos recursos do Fundefe; recursos de loterias, não especificados; contribuições e subvenções de instituições financeiras oficiais, e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras. (A.R.)